



PORTARIA CRO-PE Nº 58/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Resolve:

Art.1º. Revoga a Portaria CRO-PE nº 09/2023, datada em 10 de abril de 2023;

Art.2º. Designa Rosany Laurentina Santos de Carvalho, Cirurgiã-Dentista inscrito sob nº 3575, como a Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º. Dê-se ciência;

Art. 5º. Cumpra-se;

Parágrafo único. Esta portaria tem vigência até 02/01/2024, sendo revogada automaticamente independentemente de nova publicação.

Recife, 26 de maio de 2023.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE